



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lei nº 004/2006
de 18/01/2006

0009

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO
"GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU"**

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARACATU**, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 071, de 19 de dezembro de 1.997.

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 de janeiro de 2006



JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÓIA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
18/01/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária